



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Aqui o Progresso Acontece

Email.: comunicacao.pref.mul@gmail.com

Adm. 2009/2012



LEI N.º 631/2011 - DE 06 DE JULHO DE 2011.

“Dispõe sobre a Abertura de créditos adicionais de natureza especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer alterações na LDO, PPA e LOA, e abrir créditos adicionais de natureza especial junto ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para a construção da sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sob a seguinte codificação:

CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS

08.244.0015.1.187 - 4.4.90.51.129 ___ CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 2º - Para fazer face à abertura no artigo anterior, fica indicado a o excesso de arrecadação do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de julho de 2011.

ADEMIR CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICADO	
Certifico e dou fé quanto ao conteúdo transcrito em uma copia da presente Lei, expedida em 06 de julho de 2011, desta Prefeitura Municipal, sob o nº 631/2011, de acordo com o costume e costume.	
S. M. do Araguaia, 06 de julho de 2011	
<i>José</i>	
Ente. Municipal de São Miguel do Araguaia	
S. M. do Araguaia, 06 de julho de 2011	
DEC. Nº 197/2009	